



1

LEI Nº 711

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
CONSTRUIDO PELA MUNICIPALIDADE NO DISTRITO DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº-Fica denominado em ESTÁDIO MUNICIPAL "AFONSO CORDEIRO DE OLIVEIRA", o
Campo de Futebol e suas dependências, construído pela Municipalidade,
no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de Miraflores-Minas
Gerais.

Art. IIº-Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e exe-
cução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Miraflores(MG), 25 de Novembro de 1988.

registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES
Quadrado
Sr. Dinardo C. de S. Usiani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG
Paulo
Chefe do Serviço da Secretaria